

ARQUIVADO



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

PROC. N.º 238/68

JUIZ DO TRABALHO: Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

AUTUAÇÃO

Aos onze dias do mês de junho, do ano
de 1 968, na Secretaria da Junta de Conciliação e Julgamento
de MONTENEGRO, autuo a
homologação
presente (reclamação) apresentada por
BARCELLOS & CIA. LTDA. e
OTOCAR SCHEID contra

Chefe da Secretaria

Dr. OZY RODRIGUES

OBJETO: HOMOLOGAÇÃO LEI 4066.

nts.-

1/07
20.000 - 35.787
Hora 13.40
* Audiência *
Judicaria

Exmo Snr. Dr. PRESIDENTE DA JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JUIGAMENTO
de Montenegro

J. C. J. de Montenegro

Protocolo N.º 239/68

Em 11/6/68

BARCELLOS & CIA LTDA, estabelecida nesta cidade vem por seu representante abaixo firmado, respeitosamente, dizer a Vv. Excia / que esta rescindindo contrato de trabalho que mantinha com seu empregado: OTOCAR SCHEID, admitido em 29/02/1.964, que ficou rescindido o / contrato de trabalho de acordo e transação mediante o pagamento da / importância de R\$ 509,60 (QUINHENTOS E NOVE CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS), correspondente à indenização por tempo de serviço.

Face ao exposto, requer a Vv. Excia se digne homologar a rescisão contratual mencionada.

Térmos em que

P. Deferimento

Montenegro, 11 de junho 1.968


Amizantes

De acôrdo |

Otocar Scheid

CERTIDÃO

CERTIFICO que nesta data, autuei o presente processo e cuja audiência foi designada para 17 / 6 / 68, às 13:40 horas. Dou fé.


DR. OZY RODRIGUES
Chefe da Secretaria

CIENTE:

x *Fernando de Medeiros*
x *Otoeas Schuid*

CERTIDAO

CERTIFICO, que o senhor

NAYR FERREIRA

tem carta de proposto, arquivada na Secretaria desta Junta.

Dou Fé.

Montenegro, 17 / 6 / 19 68


DR. OZY RODRIGUES



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
1ª JUNTA DE CONCILIAÇÃO E JULGAMENTO
MONTENEGRO

Proc. nº 238/68

TÉRMO DE ADIAMENTO DE AUDIÊNCIA

Aos 17 dias do mês de junho do ano de mil novecentos e 68, nesta cidade de Montenegro às 13:40 horas na sala de audiência desta Junta, presente o Reclamante (Reqdo.) OTOCAR SCHEID
~~ausente~~

(Representação quando houver)

e presente o Reclamado (Reqte.) BARCELOS & CIA.LTDA., na pessoa do sr. Nayr Ferreira
~~ausente~~

(Representação quando houver)

a audiência para apreciação da reclamação pelo primeiro apresentada contra o segundo, em razão de pedido das partes, ficou marcada nova audiência para o dia 19 de junho às 13:40 horas.

Pelo que eu, secretário, lavrei o presente termo.

Juz. do Trabalho Presidente

Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH

Nayr Ferreira

Ruda Hauschild Fonseca
RUDA HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

Paulo Moraes Guedes
PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

Alcides Rodrigues
ALCIDES RODRIGUES
Chefe de Secretaria



PROCESSO N.º 238/68

Aos **dezenove** dias do mês de **junho** do ano de mil novecentos e sessenta e **oito**, às **13:40** horas, estando aberta a audiência da **Junta de Conciliação e Julgamento de Montenegro**, na presença do Exmo. Sr. Juiz do Trabalho, **Dr. CARLOS EDMUNDO BLAUTH** e dos Srs. Vogais, **RUDÁ HAUSCHILD FONSECA**, dos empregadores, e **PAULO MORAES GUEDES**, dos empregados, foram, por ordem do Sr. Juiz do Trabalho, **Presidente**, apregoados ~~as partes~~ partes: **BARCELLOS & CIA. LTDA**, requerente, e **OTOCAR SCHEID**, requerido, para homologação de rescisão de contrato de trabalho na forma da Lei 4066. **Presentes** as partes, a requerente representada por seu preposto sr. **Nayr Ferreira** com credenciais arquivadas nesta Junta. Com a palavra a requerente pela mesma foi dito que não necessitando mais dos serviços do requerido resolvera demiti-lo e, em-lhe pagando as reparações finais conforme recibo, vinha pedir a homologação da rescisão. O requerido disse serem exatas as declarações e contas da requerente, recebeu a importância, deu quitação e se obrigou a nada mais reclamar, uma vez que todos os demais direitos sempre recebeu na forma da Lei. A Junta homologou. Sem custas. E, para constar, foi lavrada a presente ata que vai devidamente assinada.

DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz Presidente

RUDÁ HAUSCHILD FONSECA
VOGAL DOS EMPREGADORES

PAULO MORAES GUEDES
VOGAL DOS EMPREGADO

MAÚNCIO FORTES
Chefe de Secretaria Substituto

Otocar Scheid

5
Sedani

Recebi da firma BARCELLOS & CIA LTDA, a importância de (QUINHENTOS E NOVE CRUZEIROS NOVOS E SESSENTA CENTAVOS), proveniente da liquidação de todos os meus direitos oriundos do contrato de trabalho que mantinha com a referida firma, pelo que considero o mesmo rescindido de pleno direito, e dou a firma empregadora plena, geral, e irrevogável quitação para dela nada mais reclamar, seja a que título for.

Do que para constar firmo a presente quitação que me foi lida e com a qual estou conforme, tudo na presença das testemunhas / abaixo.

Montenegro, _____ de _____ 1.968

Otocar Scheid

Otocar Scheid

Testemunhas | _____

CONCLUSÃO

Nesta data, faço êstes autos conclu-
sos ao Exmo. Sr. Juiz do Trabalho.

19 / 6 / 68



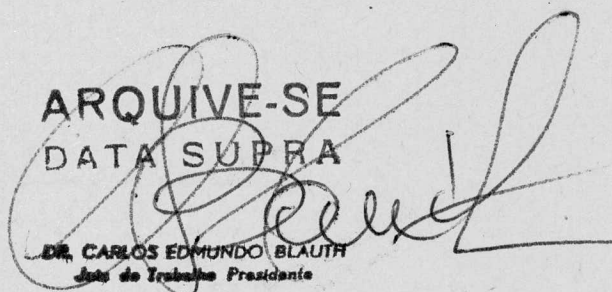
DR. OZY RODRIGUES

Chefe da Secretaria

MAURICIO FORTES

Chefe da Secretaria Substituta

**ARQUIVE-SE
DATA SUPRA**



DR. CARLOS EDMUNDO BLAUTH
Juiz do Trabalho Presidente

**ARQUIVADO
DATA SUPRA**



DR. OZY RODRIGUES

Chefe da Secretaria

MAURICIO FORTES

Chefe da Secretaria Substituta